



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.864 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"Modifica dispositivos da Lei nº 1.858 de 23/08/17, e estabelece outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei 1.858, de 23 de agosto de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, às seguintes dotações".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/08/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 15 de Setembro de 2017 _____ Secretário de Administração